

Hierarquia dos Documentos

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

REGULAMENTO COMPLEMENTAR 1

Previdencial 2024-2028

NT 2023/196, de 31.10.2023

Volume Único



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Cenário Econômico e Construção da Macro Alocação | 3 |
| 2. Responsabilidade Socioambiental | 9 |
| 3. Programa de Integridade..... | 10 |
| 4. Plano de Benefícios Regulamento Complementar nº 1 | 10 |
| 5. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos | 11 |

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

1. Cenário Econômico e Construção da Macro Alocação

1.1. Para a construção do Cenário Macroeconômico até 2033, foram utilizadas projeções do Cenário Base¹ da Consultoria contratada pelo Economus, a qual provê Assessoria Técnica em Construção e Revisão Periódica de Cenários Econômicos. O quadro abaixo apresenta o cenário aprovado pelo Comitê de Investimentos do Economus:

| Cenário Econômico - Base (%) | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Selic (Média) | 10,29 | 8,63 | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 |
| INPC | 3,78 | 3,29 | 3,11 | 3,00 | 2,95 | 2,91 | 2,83 | 2,78 | 2,78 | 2,78 |
| IPCA | 4,04 | 3,51 | 3,53 | 3,41 | 3,39 | 3,51 | 3,48 | 3,38 | 3,38 | 3,38 |
| IGP-M | 3,78 | 3,77 | 3,47 | 3,63 | 3,59 | 3,69 | 3,67 | 3,57 | 3,63 | 3,63 |
| Renda Variável | 18,31 | 15,69 | 15,14 | 15,01 | 14,99 | 15,12 | 15,08 | 14,98 | 14,98 | 14,98 |

1.1.1. Em relação aos fundamentos que subsidiaram a criação do cenário econômico ora descrito, cabe destacar os principais aspectos em relação às conjunturas internacional e doméstica:

1.1.1.1. **Conjuntura Internacional:** Como principais fatores em relação à economia internacional, podem ser citados: (i) ritmo de normalização monetária nos EUA, com indicativos de que a taxa de juros no país poderá se manter em patamar elevado por período de tempo prolongado, em função da dinâmica da atividade do país e de sua trajetória fiscal, com impactos significativos sobre a economia global; (ii) desaceleração do ritmo de crescimento da atividade chinesa, com efeito benigno sobre a inflação global, mas contribuindo para um menor crescimento do PIB mundial; e (iii) riscos geopolíticos em função de conflitos militares no Oriente Médio, com suas devidas contribuições em relação à atividade, preços de commodities e inflação na geografia global.

1.1.1.2. **Conjuntura Doméstica:** Em relação ao cenário doméstico, destaca-se, principalmente: (i) acompanhamento do ritmo de redução da taxa básica de juros pelo Banco Central, vis à vis dinâmica fiscal sob o contexto do arcabouço fiscal; (ii) cumprimento de metas orçamentárias definidas no arcabouço fiscal, impactando decisão sobre o ritmo de redução da SELIC e percepção dos agentes de mercado, especialmente em relação às taxas de juros de longo prazo; (iii) possíveis reformas em discussão no Congresso Nacional, especialmente reforma tributária; e (iv) reflexos dos preços de commodities, preços administrados e consumo em relação à inflação, também impactando na decisão do Banco Central acerca do ritmo de redução da SELIC.

¹ Na construção dos Estudos de Gestão de Ativos e Passivos foram utilizados cenários alternativos e avaliados os impactos na estratégia de alocação.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

1.1.2. O acompanhamento do cenário econômico é feito através de reportes e atualizações periódicas às alçadas competentes do Economus, sendo que a construção, modelagem e atualização das projeções são realizados por Assessor Técnico Especializado.

1.1.3. Caso haja alteração no cenário macroeconômico exposto e/ou as hipóteses adotadas se mostrarem deficientes em suas tarefas de direcionar os investimentos, a Política de Investimentos poderá ser revisada, conforme Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimento.

1.2. Estudo de Gestão de Ativos e Passivos

1.2.1. Baseado nas Premissas da Gestão de Investimentos, expostas anteriormente, é determinada a alocação de ativos para os Planos, apoiando-se no Estudo de Gestão de Ativos e Passivos *Asset Liability Management* (ALM), o qual também considera os princípios do *Liability Driven Investment* (LDI).

1.2.2. O ALM/LDI é uma ferramenta importante para a gestão de investimentos, tendo em vista que as movimentações propostas em relação à aquisição ou alienação de ativos observam o comportamento futuro do passivo de cada plano, bem como das parcelas de Benefícios Concedidos (BC) e Benefícios a Conceder (BaC).

1.2.3. A metodologia empregada busca desenvolver, implementar, monitorar e revisar estratégias relacionadas aos ativos e passivos de modo a atingir os objetivos financeiro-atuariais, dentro de níveis adequados de tolerância a risco.

1.3. Planejamento dos Investimentos

1.3.1. De posse dos resultados definidos pelo Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), elabora-se o Planejamento dos Investimentos, o qual indica as ações de curto prazo e compõe as projeções para o Orçamento Anual do Resultado dos Planos. O Planejamento é aprovado pelas alçadas competentes e tem por objetivo definir a alocação e os movimentos entre as classes de ativos, de modo a otimizar a combinação de títulos e valores mobiliários contidos nos segmentos de aplicação permitidos pela legislação vigente e por esta Política.

1.4. Investimentos Táticos

1.4.1. A Gestão dos Investimentos pode fazer uso dos limites máximos e mínimos estabelecidos nos quadros de alocação, expostos mais à frente, desde que estes respeitem as premissas estabelecidas no Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), bem com as regras e limitações estabelecidas na

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

legislação vigente e nesta Política. Esses movimentos são importantes pois podem proporcionar retorno incremental à carteira de investimentos ou ainda limitar impactos negativos decorrentes de riscos mais relevantes no curto prazo.

- 1.5.** A Gestão de Riscos realiza a identificação, análise, mensuração, tratamento e monitoramento dos principais riscos a que o Economus está exposto e proporciona o desenvolvimento de ações para criar e proteger valor.
- 1.6.** As atividades de identificação, mensuração, e monitoramento dos riscos são realizadas de maneira segregada da gestão de investimentos do Economus. A Divisão de Risco e o Comitê de Gestão de riscos são responsáveis pelo reporte direto às instâncias superiores, incluindo Diretoria Executiva e os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

1.7. Risco de Crédito

- 1.7.1. A fim de restringir os limites de aplicação para ativos com risco de crédito, adota-se controle adicional, de acordo com a classificação de risco de cada emissor, baseado na nota (*rating*) emitida por agência classificadora de risco.
- 1.7.2. Para o caso de um mesmo ativo ser classificado de maneira diferente entre duas ou mais agências de classificação de risco, a classificação mais conservadora (menor nota) sempre deve ser adotada.
- 1.7.3. Observa-se, para Títulos e Valores Mobiliários, em Fundos Exclusivos e em Carteira Proprietária, os seguintes critérios de exposição:

| Instituições Financeiras | | | | | | Instituições Não Financeiras e FIDCs | | | | | | |
|--------------------------|---------|-------|---------|-------|------|--------------------------------------|---------|-------|---------|---------------|-------|------|
| Escala Nacional de LP | | | Limite | Prazo | | Escala Nacional de LP | | | Limite | | Prazo | |
| Fitch e S&P | Moody's | Risco | Emissor | Meses | Anos | Fitch e S&P | Moody's | Risco | Emissor | Investimento* | Meses | Anos |
| AAA | Aaa | Baixo | 15% | 120 | 10 | AAA | Aaa | Baixo | 10,0% | 10,0% | 120 | 10 |
| AA+ | Aa1 | | 14% | 108 | 9 | AA+ | Aa1 | | 9,5% | 7,5% | 108 | 9 |
| AA | Aa2 | | 13% | 96 | 8 | AA | Aa2 | | 9,0% | 7,5% | 96 | 8 |
| AA- | Aa3 | | 12% | 84 | 7 | AA- | Aa3 | | 8,5% | 7,5% | 84 | 7 |
| A+ | A1 | | 9% | 72 | 6 | A+ | A1 | | 8,0% | 5,0% | 72 | 6 |
| A | A2 | | 7% | 48 | 4 | A | A2 | | 7,0% | 5,0% | 48 | 4 |
| A- | A3 | | 6% | 36 | 3 | A- | A3 | | 6,0% | 5,0% | 36 | 3 |
| BBB+ | Baa1 | Médio | 5% | 24 | 2 | BBB+ | Baa1 | Médio | 5,0% | 4,0% | 24 | 2 |
| BBB | Baa2 | | 4% | 12 | 1 | BBB | Baa2 | | 4,0% | 3,0% | 12 | 1 |
| BBB- | Baa3 | | 3% | 12 | 1 | BBB- | Baa3 | | 3,0% | 2,0% | 12 | 1 |

* Emissão e série

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.7.4. Para aquisição de títulos e valores mobiliários em carteira própria dos planos, que possuam como característica a exposição a risco de crédito, será apresentado relatório de análise de investimento, avaliando, dentre outras considerações, os fatores de risco, análise acerca da rentabilidade prospectiva do ativo, sua *duration* e compatibilidade com as carteiras dos planos, dentre outros, de forma que a análise de tais ativos não se limita apenas à classificação de *rating* a eles atribuída.
- 1.7.5. O Economus acompanha e monitora sua exposição e concentração a emissores, setores e classes de ativos, com objetivo de manter nível de risco adequado às necessidades dos planos administrados pelo Instituto, em termos de concentração e potenciais impactos na rentabilidade e volatilidade dos portfólios, visando mitigar, reduzir e controlar o risco sistêmico.
- 1.7.6. Os Planos não poderão adquirir títulos e valores mobiliários classificados como alto risco de crédito.
- 1.7.7. Em caso de desenquadramento passivo dos investimentos, a gestão poderá manter a alocação até o vencimento ou liquidá-la antecipadamente, se possível, conforme deliberação da alçada competente.

1.8. Risco de Mercado

- 1.8.1. Em atendimento à legislação, realiza-se a identificação, avaliação, controle e monitoramento do risco de mercado conforme abaixo estabelecido:
- 1.8.2. Utiliza-se modelo não paramétrico, com horizonte de tempo de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.
- 1.8.3. Limites de Risco para o Segmento de Renda Fixa:
- 1.8.3.1. Carteira Própria – Limite de Orçamento de Risco não aplicável.
- 1.8.3.2. Fundos de Investimento exclusivos com foco em liquidez – Limite de 1,0% de VaR.
- 1.8.3.3. Fundo de Investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos com foco em rentabilidade² – Limite de 1,25% de VaR.
- 1.8.3.4. Fundos de Investimento abertos com foco em rentabilidade – (i) Limite de 3,0% de VaR para Fundos de Renda Fixa com Duração Baixa, Média e Livre e (ii) Limite de 7,0% de VaR para Fundos de Renda Fixa com Duração Alta.
- 1.8.4. Limites de Risco para o Segmento de Renda Variável:

² Fundos que possuem estratégias com ativos de *duration* mais elevada e que incrementam o risco de seu portfólio para atingir maior rentabilidade em médio e longo prazos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.8.4.1. Fundos de investimento exclusivos e/ou abertos de gestão passiva ou pouco ativa³ e meta de retorno próxima ao *benchmark* – Limite de Tracking Error de 2,0%.
- 1.8.4.2. Fundos de Investimento abertos ou exclusivos de gestão ativa⁴ com meta de retorno não aderente / superior *benchmark* – Limite de Tracking Error de 6,0%.
- 1.8.4.3. Fundos de Investimento fechados de gestão ativa com meta de retorno não aderente / superior ao *benchmark* – limite não aplicável.
- 1.8.5. Limites de Risco para o Segmento de Investimentos Estruturados:
 - 1.8.5.1. Fundos de Investimento abertos, não exclusivos, nos quais há prerrogativa de resgate – Limite de VaR de 4,0%.
- 1.8.6. Limites de Risco para os Segmentos Imobiliário, Operações com Participantes e Exterior – Não aplicável. A responsabilidade de mensuração do risco de mercado é dos gestores de recursos dos fundos de investimento exclusivos e do administrador do Fundo, quando se tratar de Fundo aberto.
- 1.8.7. O Economus segrega a função de mensuração do risco e conta ainda com Consultoria especializada para apuração mensal do risco de mercado, enquadramento e *compliance* dos investimentos.

1.9. Risco de Liquidez

- 1.9.1. O Risco de Liquidez será observado no horizonte de curto, médio e longo prazos, sendo:
 - 1.9.1.1. Monitoramento de Liquidez de Curto Prazo: Visa observar e ajustar, com prudência, o percentual mínimo de alocação em ativos de liquidez imediata⁵, para fazer frente aos compromissos de curto prazo (ano corrente), os quais serão monitorados por meio do Indicador de Cobertura de Liquidez Imediata (ICL), controlado pela Divisão de Risco.
 - 1.9.1.2. Monitoramento de Liquidez de Médio e Longo Prazos: Visa observar o comportamento dos ativos líquidos (caixa), considerando a aquisição, manutenção ou venda de ativos identificados como de médio (até três anos) e longo prazos (de quatro anos em diante).

1.10. Risco Atuarial

³ Pouco Ativa: podem apresentar pequenos desvios com relação ao seu *benchmark*, detendo posições *overweight* ou *underweight* com relação às posições de seu *benchmark*.

⁴ Fundos que, de forma ativa, concentram investimentos em determinados ativos e setores para agregar valor com relação ao seu *benchmark* ao longo do tempo.

⁵ Ativos ou Fundos de Investimento em Renda Fixa com liquidez em até D+5.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.10.1. O risco atuarial se materializa quando não há aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras à população observada, utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e consequentemente da reserva matemática necessária para honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do Plano.
- 1.10.2. De acordo com a legislação vigente, a Entidade deve realizar a confrontação entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores.
- 1.10.3. A legislação determina ainda que compete ao Conselho Fiscal atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

1.11. Risco Legal

- 1.11.1. A Divisão de Risco do Instituto realiza, em periodicidade mensal, a verificação, mensuração e quantificação da aderência de todas as carteiras de investimentos à luz da legislação aplicável às EFPCs, bem como a esta Política.
- 1.11.2. Além do monitoramento do cumprimento de todas as obrigações legais, da conformidade dos investimentos com a legislação vigente e a política de investimentos, também é feito pela área de risco o acompanhamento das novas legislações e o impacto das mesmas nas rotinas de controles diárias.

1.12. Risco Operacional

- 1.12.1. Os procedimentos atinentes à gestão do risco operacional são monitorados pela Divisão de Risco do Instituto. Suas atribuições estão vinculadas à avaliação de todo o fluxograma de informações, procedimentos e realização de testes, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão de investimentos. Como resultado desse mapeamento qualitativo e quantitativo são elaborados planos de ação que possuem a intenção precípua de mitigar os riscos identificados.
- 1.12.2. Há procedimentos para manter a continuidade do negócio de acordo com simulações de cenários específicos, como a impossibilidade de utilização da sede da Entidade, ausência de pessoas, e em caso de falha de sistemas.

1.13. Risco de Terceirização

- 1.13.1. Há possibilidade de terceirização total ou parcial de atividades relacionadas à Administração de Recursos dos Planos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.13.2. Nesse contexto, o modelo de terceirização exige que o Economus tenha processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores, em linha com o que estabelece o Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos, bem como deve possuir controles adequados para monitorar as ações desses prestadores de serviços conforme a legislação.
- 1.13.3. O Economus possui arcabouço de processos normatizados que relacionam o histórico, justificativas e documentação pertinente à Seleção e Monitoramento de Gestores Terceirizados.
- 1.13.4. O Economus realiza o acompanhamento dos custos diretos, indiretos e qualidade dos serviços terceirizados, prestados em relação à decisão, controle, acompanhamento e assessoramento dos processos relacionados à gestão de investimentos, de forma a garantir nível adequado de prestação de serviços e custos aos planos administrados pelo Instituto.

1.14. Risco Sistêmico

- 1.14.1. A alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores, emissores e gestores externos, bem como os diferentes indicadores de desempenho para o investimento, visando, desta maneira, mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos dos Planos. Os critérios de diversificação, apresentados anteriormente, são fator determinante para a mitigação do risco sistêmico.
- 1.14.2. A Consultoria de Risco contratada realiza testes de *stress* utilizando diversos cenários econômicos para o monitoramento do risco sistêmico.
- 1.14.3. A área interna de risco apresenta mensalmente posicionamento sobre movimentos de mercado, visando o alerta para eventual necessidade de redução dos riscos incorridos em carteira, colaborando para o alcance dos resultados.

2. Responsabilidade Socioambiental

- 2.1.** Desde 2007, o Economus é signatário dos Princípios para o Investimento Responsável - PRI (na sigla em inglês), cujo conceito busca integrar os temas ambientais, sociais e de governança - ESG (na sigla em inglês) nas tomadas de decisão de investimento e práticas de propriedade, com o propósito de contribuir para o retorno de longo prazo aos beneficiários.
- 2.2.** O Economus tem como objetivo, no âmbito da administração e gestão de recursos, incentivar os prestadores de serviço e contrapartes a adotar as práticas do PRI.
- 2.3.** Como signatário do PRI, o Economus busca promover, sempre que possível, em seus processos internos, bem como incentivar aos prestadores de serviço de Gestão Terceirizada de recursos, o cumprimento dos seis princípios de investimento responsável, a seguir:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 2.3.1. Incorporação de princípios ESG na análise de investimentos e processos decisórios;
 - 2.3.2. Incorporação de princípios ESG nas políticas e práticas de gestão de recursos;
 - 2.3.3. Realização de *disclosure* e transparência de informações de forma adequada, em relação às práticas de ESG dos investimentos realizados;
 - 2.3.4. Promoção de aceitação e implementação de critérios ESG na indústria de investimentos;
 - 2.3.5. Busca do incremento da efetividade na implementação dos critérios ESG; e
 - 2.3.6. Reporte das atividades e progresso na implementação de critérios ESG.
- 2.4.** O Economus avalia junto ao PRI, anualmente, o desenvolvimento da incorporação das práticas ESG em seu processo de investimentos e relacionamento com terceiros, visando incrementar a efetividade de tais práticas, e adoção de novas metodologias de avaliação.

3. Programa de Integridade

- 3.1.** O Economus possui Códigos de Ética e de Conduta, sendo o primeiro um conjunto de princípios e valores que são declarados, difundidos, respeitados e praticados nas relações em que está inserido, e o segundo estabelece as condutas que seus empregados e demais colaboradores difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem.
- 3.2.** Além disso, o Instituto desenvolveu seu programa de integridade de modo a adequar-se às exigências da Lei Nº 12.846 (Lei Anticorrupção) no que tange ao relacionamento com gestores/administradores de recursos e demais prestadores de serviços, nos casos em que as disposições legais forem aplicáveis.

4. Plano de Benefícios Regulamento Complementar nº 1

- 4.1.** O plano Regulamento Complementar nº 1 é o plano dos empregados do extinto Banco Nossa Caixa S.A., admitidos pelo regime CLT até 13 de maio de 1974, e regulamentado pelas Leis Estaduais nº 1.386/51 e nº 4.819/58.
- 4.2.** Em relação à Alocação Objetivo do Plano Regulamento Complementar nº 1 e suas projeções de evolução patrimonial, rentabilidade e fluxos financeiros, informações apresentadas nos itens a seguir, cabe destacar que o Plano, caso se concretizem as premissas econômico-financeiras e atuariais utilizadas para realização das projeções (via Estudo de ALM), destacadamente o cenário econômico e a projeção de juro real, tenderá a apresentar patrimônio suficiente, no longo prazo, para cumprir com suas obrigações previdenciárias.

4.2.1. Tabela de Alocação Objetivo

| Segmento | Alocação Objetivo 2024 | Limite Inferior | Limite Superior | Limite Legal |
|------------|------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Renda Fixa | 89,5% | 80% | 100% | 100% |

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

| | | | | |
|-----------------------------|---------------|----|-----|-----|
| Investimentos Estruturados | 0,0% | 0% | 10% | 20% |
| Operações com Participantes | 10,5% | 0% | 15% | 15% |
| Total | 100,0% | | | |

4.2.2. Meta de Rentabilidade para os Investimentos

| Segmento | Meta de Rentabilidade |
|--|-----------------------|
| Patrimônio Consolidado | INPC + 3,76% a.a. |
| Renda Fixa | INPC + 3,76% a.a. |
| Operações com Participantes ⁶ | INPC + 4,26% a.a. |
| Taxa Mínima Atuarial (TMA) | INPC + 3,76% a.a. |

5. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

5.1. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é o Diretor Financeiro do Instituto.

5.2. O Comitê Responsável pela Gestão de Riscos é composto por cinco membros permanentes e um convidado, a saber:

5.2.1. Membros permanentes: (i) Diretor Superintendente; (ii) Gerente Executivo de Governança (Coordenador); (iii) Gerente Executivo de Investimentos; (iv) Gerente Executivo de Administração de Planos de Saúde; (v) Gerente Executivo de Benefícios; e (vi) como convidado permanente, o Gerente de Divisão de Riscos e Controles Internos.

⁶ Meta de rentabilidade para a taxa líquida das operações com participantes.